

DECRETO Nº 16/2026, DE 09 FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA.

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização no município de São João do Soter-MA desde 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de São João do Soter-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação a servidora **KELMA LACERDA BRAGA**, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

relacionado

Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar e análise de riscos o servidor **ACYLINO SOUSA OLIVEIRA JUNIOR**.

Art. 3º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora **MEIRINALVA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**.

Art. 4º. - Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

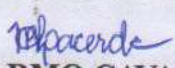
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8º da Lei 14.133 de 21.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, Gabinete da Prefeita, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil de vinte de seis.


MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal